



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 741, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DAS TAMPAS DE FERRO DAS BOCAS DE LOBO, RALOS ESIMILARES DA REDE PÚBLICA E DE SUCATAS DE FIOS DE COBRE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização das tampas de ferro das bocas de lobo, ralos e similares da rede pública e de sucatas de fios de cobre no território de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de setembro de 2011.


EVANDRO BERTINO JORGE
Prefeito